



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000

Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria

email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

## **ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO Nº1524/2020**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 29 de setembro de 2020**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2020, às 19h10min no “Plenário Messias Lopes”, sob a Presidência do Presidente Vereador Guilherme de Souza Nogueira, reuniram-se em Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Daniel Geraldo Dias, Dionísio Dadalt Neto, Dulcimar Prata Marques, Eduardo Luiz Xavier de Miranda, Emanuel Ayres Costa Semedo do Carmo, Ivalto Rinco de Oliveira e Jordão de Amorim Ferreira. Ausente o Vereador João Bosco Ferreira Pires. O Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária da Câmara Municipal. Justificou a ausência do Vereador João Bosco Ferreira Pires. Solicitou dispensa da leitura da Ata nº 1521/2020 de 15/09/2020 que foi colocada em primeira e única discussão e votação. *Aprovadas por unanimidade.* A seguir o Presidente solicitou que se procedesse a leitura do expediente. **EXPEDIENTE:**

**1- Projeto de Lei 013/2020 do Executivo** “Autoriza a aquisição de materiais para complementação da execução de serviços de pavimentação de vias públicas e dá outras providências.” **2- Parecer Projeto de Lei 013/2020 do executivo. Parecer Jurídico nº 122/2020 Referência: Projeto de lei nº 13/2020 Autoria: Executivo Municipal 1- RELATÓRIO** Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 013 de 06 de agosto de 2020 de autoria do Executivo Municipal, que tem por escopo obter autorização para aquisição de materiais para complementação de obra de pavimentação de vias públicas. É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. **11- ANÁLISE JURÍDICA. 2.1. Da Competência, Iniciativa e Legalidade.** o projeto versa sobre matérias de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal. Trata-se de proposição de iniciativa do Prefeito Municipal, conforme dispõe o art. 66, XV, 105, III e 109 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que trata de matéria referente obras municipais. Conforme justificativa que acompanha o projeto, o material adquirido através de convênio não foi suficiente para conclusão da obra, de modo que volume de pedra e areia contratados,



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000

Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria

email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

não foram suficientes para concluir a pavimentação desejada, dentro das planilhas fornecidas pela Setop. Dessa forma, Executivo municipal busca autorização legislativa para aquisição de material complementar, sendo certo que tal procedimento, apesar de não ser obrigatório, visa dar transparência aos procedimentos públicos. Feitas estas considerações sobre a competência, iniciativa e legalidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.*, pela regularidade projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis. Não obstante ao exposto acima, considerando que o objetivo é a aquisição de material complementar para conclusão de obras inacabadas, cujo volume de material adquirido através de convênio não foi suficiente e que a obra seguia os parâmetros fornecidos pela Setop, sugiro aos Nobres Vereadores que, antes da apreciação do projeto, desencadeiem diligências de forma a esclarecer e confirmar a insuficiência de material. **2.2. Do Quórum e Procedimento** Para aprovação do Projeto de Lei nº 13/2020 será necessário o voto favorável da MAIORIA SIMPLES, ou seja, 5 (CINCO) votos dos membros da Câmara, considerando que a matéria não está elencada dentre aquelas previstas no art. 4S da Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quorum por maioria absoluta, nos termos do artigo 3S do Regimento Interno. **III- CONCLUSÃO** Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.* pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 13/2020. No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. Rio Novo, 19 de agosto de 2020. Daniele Sobral – OAB/MG 172.862 – Assessora Jurídica. **3- Ofício PM/2020/295 da Secretaria do Gabinete do Prefeito de Rio Novo** “Que encaminha informações complementares referente ao Projeto de Lei 013/2020”. **6- Ofício PM/2020/290 do Gabinete do Prefeito de Rio Novo** “Que responde os requerimentos de nº 063/2020 e 064/2020 encaminhados ao executivo através do ofício 068/2020. **ORDEM DO DIA: 1- Projeto de Lei 013/2020 do Executivo** “Autoriza a aquisição



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000

Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria

email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

de materiais para complementação da execução de serviços de pavimentação de vias públicas e dá outras providências.” Colocado em primeira discussão e votação encaminhado para as comissões emitirem parecer. *Aprovado por unanimidade dos Vereadores Presentes.* O Presidente informou que conforme acordado na sessão hoje haverá sessão extraordinária. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, declarou encerrada a reunião da Câmara Municipal, ordenando antes que se lavrasse a presente ata.

\_\_\_\_\_  
Daniel Geraldo Dias

\_\_\_\_\_  
Dionísio Da Dalt Netto

\_\_\_\_\_  
Dulcimar Prata Marques

\_\_\_\_\_  
Eduardo Luiz Xavier de Miranda

\_\_\_\_\_  
Emanuel Ayres C. S. do Carmo

\_\_\_\_\_  
Guilherme de Souza Nogueira

\_\_\_\_\_  
Ivalto Rinco de Oliveira

\_\_\_\_\_  
ausente  
João Bosco Ferreira Pires

\_\_\_\_\_  
Jordão de Amorim Ferreira



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000

Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria

email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

**[EM BRANCO]**